Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebido em: 12/12/25
Protocolo

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
15/12/25
Edson Souza
Vereador - 1º Secretário

REQUERIMENTO Nº 703 , DE 2025.
(Proponente: Comissão de Indústria e Comércio)

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cascavel.

A Comissão de Indústria e Comércio nos termos que regem o art. 64, IV do Regimento Interno desta Casa de Leis, REQUER, seja encaminhado expediente à Secretaria Municipal de Saúde - SESAU, solicitando as seguintes informações acerca do Projeto de Lei nº 184, de 2025, que Institui a Política Municipal de Proteção Integral às Pessoas com Doença Celíaca e dá outras providências, especialmente no que se refere às responsabilidades das instituições de saúde da rede municipal.

1. A Secretaria possui levantamento atualizado sobre o número estimado de pessoas com doença celíaca no município?

2. Há atualmente algum tipo de cadastro, registro ou controle sobre pacientes celíacos atendidos pela rede pública?

3. A Secretaria identifica a necessidade de criar um sistema específico de cadastro, conforme previsto no art. 3º, inciso V da proposição?

4. A Secretaria dispõe de equipe técnica ou materiais estruturados para capacitação de profissionais da saúde sobre acolhimento e manejo de pacientes celíacos?

5. Os hospitais e estabelecimentos de saúde públicos vinculados ao município já possuem protocolos nutricionais específicos para atendimento de pacientes celíacos? Caso positivo, tais protocolos garantem a oferta de refeições isentas de glúten, com controle de contaminação cruzada?

6. Há previsão de impacto financeiro estimado para implementação das diretrizes previstas no projeto de lei? Caso positivo, a Secretaria dispõe de dotação orçamentária suficiente ou será necessária suplementação? O Fundo Municipal de Saúde possui capacidade para absorver eventuais despesas decorrentes do cumprimento da lei?

7. A Secretaria entende que o Projeto de Lei é exequível no âmbito da rede municipal?

8. Quais sugestões, ajustes ou recomendações técnicas a Secretaria considera pertinentes para aperfeiçoar o texto da proposta antes de sua tramitação final?

É o que requer. Sala da Comissão de Indústria e Comércio.
Cascavel, 11 de dezembro de 2025.

Xavier
Vereador/Republicanos/Presidente

Contador Mazutti
Vereador/PL/Secretário

Everton Guimarães
Vereador/PMB/Membro

CONFERIDO
DIRETORIA LEGISLATIVA

Justificação

O presente requerimento tem como finalidade obter informações técnicas e econômicas da Secretaria Municipal de Saúde, a fim de subsidiar a análise de mérito do Projeto de Lei nº 184, de 2025, que Institui a Política Municipal de Proteção Integral às Pessoas com Doença Celíaca e dá outras providências, especialmente no que se refere às responsabilidades das instituições de ensino da rede municipal.

CONFERIDO
DIRETORIA LEGISLATIVA